

## OS ARTIGOS DA REMONSTRÂNCIA E A DECLARAÇÃO DE FÉ DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

THE ARTICLES OF REMONSTRANCE AND THE  
ASSEMBLIES OF GOD STATEMENT OF FAITH: A  
COMPARATIVE ANALYSIS

Dr. Vinicius Couto



A Revista Via Teológica está licenciada com uma Licença Creative Commons  
Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações - 4.0 Internacional

# OS ARTIGOS DA REMONSTRÂNCIA E A DECLARAÇÃO DE FÉ DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

## THE ARTICLES OF REMONSTRANCE AND THE ASSEMBLIES OF GOD STATEMENT OF FAITH: A COMPARATIVE ANALYSIS

Dr. Vinicius Couto<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Pós-doutor em Educação, Artes e História pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Doutor em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), Mestre em Teologia pela Faculdade Batista do Paraná e em Educação pela UMEP. Teólogo e historiador. Professor da Faculdade Evangélica de São Paulo e do Seminário Teológico Nazareno do Brasil. E-mail: prviniciuscouto@yahoo.com.br

## RESUMO

O presente artigo compara dois documentos confessionais, a saber: os Artigos da Remonstrâncie (Remonstrantie), publicados em 1610, nos Países Baixos, a Declaração de Fé das Assembleias de Deus, publicada em 2016, no Brasil e a Declaração de Fé das Assembleias de Deus, revisada e republicada em 2025. Seria a maior denominação evangélica brasileira arminiana em sua compreensão acerca do tripé antropologia–hamartiologia–soteriologia? A hipótese de nossa pesquisa é que sim, as Assembleias de Deus estão alinhadas com a confissão remonstrante — que é, por sua vez, arminiana —, uma vez que trata dos tópicos relacionados à queda do ser humano e do caminho da salvação pelas mesmas vias propostas pelos remonstrantes neerlandeses e, por conseguinte, pelo teólogo Jacó Armínio. Nossa objetivo neste texto é comparar os dois documentos, analisando as possíveis similaridades, peculiaridades, continuidades e descontinuidades. Acreditamos que o tema pode ser útil para os estudos soteriológicos e pentecostais no Brasil e esperamos que o texto seja uma peça para a construção da dialogicidade.

### PAÍAVRAS-CHAVE

Arminianismo. Pentecostalismo. Remonstrâncie. Soteriologia. Assembleias de Deus.

## ABSTRACT

This article compares two confessional documents, namely: the Articles of Remonstrance (Remonstrantie), published in 1610 in the Netherlands, the Declaration of Faith of the Assemblies of God, published in 2016 in Brazil and the Declaration of Faith of the Assemblies of God, revised and republished in 2025. Would the largest Brazilian evangelical denomination be Arminian in its understanding of the anthropology-hamartiology-soteriology tripod? The hypothesis of our research is that yes, the Assemblies of God are aligned with the Remonstrant confession — which is, in turn, Arminian —, since it deals with topics related to the fall of the human being and the path to salvation through the same means proposed by the Dutch Remonstrants and, consequently, by the theologian James Arminius. Our objective in this text is to compare the two documents, analyzing possible similarities, peculiarities, continuities and discontinuities. We believe that the theme can be useful for soteriological and Pentecostal studies in Brazil and we hope that the text will be a piece for the construction of dialogicity.

### KEYWORDS

Arminianism. Pentecostalism. Remonstrance. Soteriology. Assemblies of God.

## INTRODUÇÃO

Logo após o falecimento do teólogo neerlandês Jacó Armínio (1559/60-1609),<sup>1</sup> nascido na pequena cidade de Oudewater, um grupo de 44 pessoas assinou o documento que ficou conhecido como *Remonstrantie* (Remonstrância, i.e., protesto), ou *Vijf Artikelen van de Remonstranten* (Cinco Artigos dos Remonstrantes). Os signatários eram alunos e amigos de Armínio, simpatizantes de suas ideias, liderados por Johannes Wtenbogaert (1557-1644),<sup>2</sup> que fora um amigo pessoal e íntimo, a quem Armínio confidenciava muitas de suas ideias e preocupações.<sup>3</sup>

O documento, redigido por Wtenbogaert e publicado em 14 de janeiro de 1610, era composto por 5 artigos curtos, nos quais encontramos frases declarativas similares às de um credo. O objetivo era protestar — daí remonstrância — contra o calvinismo rígido e apresentar uma alternativa de crença quanto às principais controvérsias relacionadas à antropologia (estudo do ser humano), hamartiologia (estudo do pecado) e soteriologia (estudo da salvação) que permeavam a República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos naquele tempo.<sup>4</sup>

O autor dos artigos, Wtenbogaert, republicou-os em sua *Kerckeliicke historie* (História eclesiástica), de 1647, a partir de onde consultamos o texto mais antigo em holandês, referenciando-o, doravante, como *Remonstrantie* (1647). Basicamente, o documento é iniciado com uma afirmação defendendo a predestinação condicional, seguindo com outro artigo acerca da expiação de Cristo como sendo de abrangência ilimitada (i.e., por todas e cada uma das pessoas e não apenas pelos eleitos), sendo sequenciado pela defesa do pecado original e seus efeitos (como a incapacidade espiritual), oferecendo resposta para o pecado por meio da iniciativa da graça divina e sendo consolidado com uma discussão em torno da segurança da salvação em Cristo e com a expressão de dúvidas se um cristão poderia, de fato, cair em apostasia. Boa parte do que encontramos no *Remonstrantie* está baseado na *Declaratio Sententiae* (Declaração de Opiniões)<sup>5</sup> de Armínio (1629, p. 90-133), publicada e apresentada aos Estados Gerais em 1608.

Contudo, o *Remonstrantie* não pode ser lido isoladamente, mas em conjunto com outros dois documentos confessionais. Em 1618, os remonstrantes apresentaram ao Sínodo de Dort, um texto expandido do *Remonstrantie*, a *Sententia Remonstrantium* (Opinião dos Remonstrantes), no qual dão mais detalhes sobre suas perspectivas teológicas e apresentam uma posição positiva quanto à possibilidade de apostasia, tópico que estavam em dúvida no documento de 1610. Esse documento pode ser lido na *Acta Synodi Nationalis* (1620, p. 113-114, 116-119), que é a versão latina da Ata do Sínodo Nacional de Dort, e na *Acta ofte Handelinghen des Nationalen Synodi* (1621, p. 138-139, 152-158), que é a versão neerlandesa.

Igualmente importante, é a *Confessio sive declaratio sententiæ pastorum qui Remonstrantes vocantur* (Confissão ou Declaração dos Pastores chamados Remonstrantes), publicada em 1621. De autoria do remonstrante Simão Episcópio (1583-1643), o documento serviu como a confissão de fé da *Remonstrantse Broederschap* (Irmandade Remonstrante), fundada em 30 de setembro de 1619 numa reunião na Antuérpia

2 Para detalhes biográficos de Armínio, veja Bangs, 2015 e Couto, 2023b.

3 Para detalhes biográficos de Wtenbogaert, veja Rogge, 1869, 1871 e 1874.

4 Encontramos muitas conversas íntimas de Armínio com Wtenbogaert em seu epistolário; cf. Arminii, 1684.

5 Para um estudo mais abrangente das controvérsias e reformas religiosas nos Países Baixos nos séculos XVI e XVII, ver Couto, 2021.

6 James Nichols, que foi o tradutor das obras de Armínio para o inglês (Arminius, 1823, vol. 1) fez opção por *Declaration of Sentiments*, e a tradução brasileira — que foi baseada no texto em inglês — seguiu essa mesma proposta: Declaração de Sentimentos. No entanto, a tradução mais apropriada seria Declaração de Opiniões, visto que o verbete latino *sententiae* envolve a ideia de sentenças ou opiniões, como podemos confirmar em Couto, 2023b e, principalmente, em Couto, 2023a.

que contou com 38 pregadores remonstrantes.<sup>6</sup> A princípio, a ideia dos fundadores não era iniciar uma nova igreja, mas uma irmandade mesmo, pois tinham a expectativa de reparação por parte da Nederduitse Gereformeerde Kerk (Igreja Reformada da Holanda) e de permissão para regresso à Igreja e ao país, já que foram exilados pelas deliberações do Sínodo de Dort.<sup>7</sup> Nesta confissão, encontramos 25 capítulos, os quais perpassam declarações sobre diversas doutrinas, como as Escrituras, Deus, Trindade, Cristo, obras de Deus, a criação do ser humano, o pecado, salvação, boas obras, Igreja, sacramentos etc.

Finalmente, mencionamos a Declaração de Fé das Assembleias de Deus (doravante, Declaração de Fé), com sua primeira edição publicada em 2016. Este documento é fruto da reflexão de uma comissão de teólogos assembleianos brasileiros que se debruçaram sobre um texto mais antigo, denominado “Cremos” — que remonta pelo menos a 1919 e que passou por diversas atualizações até chegar a uma versão com 16 curtos artigos que passaram a ser publicados no periódico oficial da denominação, o Mensageiro da Paz, a partir de junho de 1969 (Araújo, 2016, p. 46-47). A Declaração de Fé (2016, p. 11) teve, por objetivo, complementar e aperfeiçoar tais artigos.

Em 2025 a Declaração de Fé foi revisada e mantém seu objetivo de “salvaguardar as bases da fé bíblica-pentecostal de nossa igreja no Brasil, permitindo, assim, que todos, indistintamente, sejam guiados e orientados num tempo de tanta confusão doutrinária” (Declaração de Fé, 2025, p. 16). Acreditamos que um dos pontos de confusão entre os assembleianos é a soteriologia. Ainda é comum, empiricamente falando, encontrar com membros e líderes que ora se identificam como calvinistas; ora como arminianos; ora alegam que não são nem arminianos e nem calvinistas, mas bíblicos; e ora defendem um ponto de vista que se assemelha ao pelagianismo ou mais comumente o semipelagianismo. Será que a confissão assembleiana dá conta de resolver tal confusão doutrinária quanto à soteriologia?

A revisão do documento partiu de três pontos basilares: “i) a necessidade de padronizar a estrutura e a linguagem; ii) a necessidade de alinhamento com o conteúdo do Cremos; iii) a necessidade de inserir o tópico Pentecostal/Espírito Santo em cada capítulo” (Declaração de Fé, 2025, p. 16). Em geral, as mudanças não são tão grandes; em alguns momentos, os textos mudaram de lugar, para uma melhor organização dos assuntos correspondentes; noutros casos, pequenas porções foram retiradas; ainda pequenos trechos tiveram a linguagem alterada. No entanto, em geral, o texto segue com a mesma linha de pensamento anterior.

O presente artigo foi escrito, originalmente, a partir da versão de 2016. Contudo, às vésperas de ser publicado, deparamo-nos com a publicação da Declaração de Fé revisada. Deste modo, apresentaremos os dois documentos e, caso seja necessária alguma observação específica de mudança ou de diferença relevante de um para o outro, apontaremos especificamente. Em textos que estão em ambas as versões, referenciaremos as páginas correspondentes.

Discorridas as apresentações quanto às nossas fontes primárias, este artigo pretende comparar tais documentos, em especial, o Remonstrantie (1648) e a Declaração de Fé (2016; 2025), visando verificar a presença das crenças armínio-remonstrantes na confessionalidade das Assembleias de Deus. Conforme mencionado antes, empiricamente, é comum nos depararmos com membros desta denominação pentecostal que alegam que sua Igreja não é arminiana e tampouco calvinista, mas bíblica. Nossa intuição e hipótese é que isso não seja verdade – pelo menos do ponto de vista confessional oficial –, haja vista que os artigos da Declaração de Fé parecem ir ao encontro do Remonstrantie e das ideias soteriológicas de Armínio. Contudo, a análise comparativa apontar-nos-á o resultado.

7 Para mais informações sobre a fundação da Irmandade Remonstrante, ver Couto, 2021, p. 515-542.

8 Para mais detalhes sobre o exílio remonstrante, veja Couto, 2022.

A seguir, faremos nossa análise a partir do roteiro que encontramos no Remonstrantie, em que a sequência de afirmações segue o seguinte percurso: (1) predestinação condicional; (2) expiação ilimitada; (3) pecado original; (4) graça preveniente e resistível; e (5) segurança da salvação. Faremos uso complementar da *Declaratio Sententiae de Armínio* (1629), das *Sententia Remonstrantium* (1618) e da *Confessio Remonstrantes* (1621), a fim de elucidar a continuidade de pensamentos entre Armínio e o movimento da remonstrância. Finalmente, apresentamos a Declaração de Fé (2016; 2025) com as devidas comparações com as confissões anteriores.

## I. COMPARAÇÃO QUANTO À PREDESTINAÇÃO

A seguir, apresentamos, na íntegra, o primeiro artigo da remonstrância de 1610, referente à condicionalidade da predestinação:

Artigo 1: Que Deus, por um decreto eterno e imutável em Jesus Cristo, Seu Filho, antes da fundação do mundo, determinou salvar dentre a raça humana caída e pecadora, em Cristo, e por amor a Cristo, e por meio de Cristo, aqueles que, pela graça do Espírito Santo, crerem em Seu Filho Jesus Cristo, e que, pela mesma graça, devem perseverar até o fim nesta fé e na obediência da fé; e, por outro lado, deixar e condenar no pecado e sob ira os impenitentes e descrentes, como estranhos a Cristo, de acordo com a palavra do santo Evangelho em João 3:36: “Aquele que crê no Filho tem a vida eterna; mas aquele que se rebela contra o Filho não verá a vida. pelo contrário, a ira de Deus permanece sobre ele”, bem como em outras Escrituras mais (Remonstrantie, 1648, p. 527).<sup>8</sup>

O Remonstrantie, como se pode perceber, começa destacando o aspecto do decreto divino quanto à predestinação. Tal decreto, é de natureza eterna e imutável, tendo sido realizada por Deus, em Cristo, na eternidade passada, i.e., antes da fundação do mundo. Isso reflete a opinião de Armínio, que distingua quatro atos divinos em sequência em tal decreto, sendo o primeiro a eleição de Cristo para “a salvação do homem pecador”<sup>9</sup>, servindo como “Mediador, Redentor, Salvador, Sacerdote e Rei”<sup>10</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 119). Os remonstrantes confirmaram a ideia de um decreto em Cristo, por quem o Pai determinou salvar os pecadores perdidos dentre a raça humana.

O segundo ato do decreto divino diz respeito à condicionalidade da eleição das pessoas que precisam de salvação, de modo que Armínio afirmou que Deus “decretou receber na graça e efetivar a salvação daqueles que, em Cristo, por causa de Cristo e por meio de Cristo, se arrependerem e crerem e perseverarem até o fim”<sup>11</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 119). O elemento da perseverança é importante em Armínio aqui. Os remonstrantes vão na mesma direção quando afirmam que as pessoas só podem crer em Cristo pela graça e só podem perseverar até o fim pela mesma graça. De acordo com o Remonstrantie, são estes que Deus determinou salvar: os que crerem e perseverarem até o fim.

8 “Artikel 1: Dat God, door een eeuwig en onveranderlijk besluit in Jezus Christus Zijn Zoon, voor de grondlegging der wereld besloten heeft om uit het gevallen, zondige menselijke geslacht diegenen in Christus en om Christus’ wil en door Christus zalig te maken, die door de genade van de Heilige Geest, in Zijn Zoon Jezus Christus geloven en in dit geloof en in de gehoorzaamheid van het geloof, door dezelfde genade tot aan het einde toe zouden volharden en daarentegen de onbekeerlijken en de ongelovigen in de zonde en onder de toorn te laten en te verdoemen als vreemd van Christus, naar het woord van het heilig evangelie bij Johannes 3:36; Wie in de Zoon gelooft heeft eeuwig leven, wie de Zoon niet wil gehoorzamen zal dat leven niet kennen; integendeel, Gods toorn blijft op hem rusten en andere Schriftplaatsen meer.”

9 “[...] de homine peccatore servando [...]”

10 “Mediatorum, Redemptorem, Salvatorem, Sacerdotem & Regem”.

11 “[...] decrevit resipiscentes & credentes in gratiam recipere, eosque, perseverantes ad finem usque, salvos facere in Christo, propter Christum & per Christum”.

O terceiro ato é quanto às “formas suficientes e eficazes”<sup>12</sup> da administração divina para a salvação, que atuam na condicionalidade da eleição, discutida no decreto anterior, a saber, “o arrependimento e a fé”<sup>13</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 119). Ou seja, para alguém ser eleito, deve responder à graça de Deus e por meio da mesma graça, com arrependimento e fé. Tal resposta seria impossível sem a graça divina e os remonstrantes estão com Armínio nesse pensamento, pois confirmaram que a condicionalidade da eleição está para aqueles que crerem em Jesus pela graça e que perseverarem pela mesma graça até o fim. O arrependimento aparece no *Remonstrantie* quando eles demonstram o fato de que os que não se arrependerem, i.e., os impenitentes, serão colocados debaixo da ira divina e serão tidos como desconhecidos de Cristo.

O quarto decreto dialoga com o modus operandi da eleição com base na presciênciia divina, destacando o fato de que Deus sabe antes de tudo quais são as pessoas que “creriam e perseverariam”<sup>14</sup> e os que não responderiam com arrependimento e fé, bem como os que não perseverariam na fé (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 119). Nesse sentido, a eleição efetiva é para aqueles que Deus sabe antecipadamente que crerão e perseverarão. A ideia de presciênciia é implícita no *Remonstrantie*, pois precisamos pensar no fato de Deus sabendo quem são as pessoas que irão crer e perseverar até o fim como sendo as eleitas. No entanto, o documento não usa esse termo e nem apresenta os verbos no particípio latino ou num equivalente ao futuro do pretérito, do nosso português.

Nas *Sententia Remonstrantium* (1618, p. 113), eles abordam a importância da presciênciia ao tratarem da temática da eleição, informando que “Deus não decretou eleger ninguém para a vida eterna e tampouco reprovar ninguém desta de antemão, [...] sem qualquer consideração prévia de obediência ou desobediência”<sup>15</sup>. Não que a salvação seja alcançada pelas obras ou seja meritória; contudo, a ênfase deles está no sentido de que antes de eleger, Deus levou em conta a fé e o arrependimento previstos como resposta à ação da graça.

Eles confirmam que “a eleição de cada pessoa é definitiva, baseada na consideração de sua fé em Jesus Cristo e de sua perseverança”<sup>16</sup> e “a reprovação da vida eterna é feita de acordo com a consideração precedente na descrença e na perseverança na incredulidade”<sup>17</sup> (*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 114). Ou seja, do ponto de vista divino, a eleição é condicional no sentido de que leva em conta a fé e o arrependimento previstos; uma vez pré-conhecidos, tais formas suficientes e eficazes da economia soteriológica divina leva à efetivação da eleição; os que Deus prevê a rejeição e a incredulidade, são reprovados.

Isso nos traz novamente ao primeiro ato do decreto de Deus, em que Cristo é o eleito para redimir a humanidade. Na *Confessio Remonstrantes* (1621, p. 69), eles testificam que “pareceu bem ao Deus misericordioso, no fim dos tempos ou na plenitude dos tempos, começar e executar adequadamente aquela obra mais excelente que ele havia conhecido de antemão, antes da fundação do mundo [...], a saber, a obra da Redenção”<sup>18</sup>, de modo que “Deus realizou esta obra por meio de seu único Filho unigênito, nosso Senhor Jesus Cristo”<sup>19</sup>.

12 “[...] media [...] sufficienter & efficaciter”.

13 “[...] resipiscentes & credentes”.

14 “[...] credituri & perseveraturi”.

15 “Deus non decretivit quenq[ue] tam ad vitam aeternam eligere, aut ab eadem reprobare ordine prius, [...] citra ullius obedientiae velinobedientiae antecedentis intuitum”.

16 “Electio singularum personarum peremptoria est, ex consideratione fidei in Iesum Christum & perseverantiae”.

17 “Reprobatio à vita aeterna facta est secundum considerationem antecedente infidelitatis, & perseverantiae in infidelitate”.

18 “[...] visum fuit clementissimo Deo, ina fine seculorum, sive in plenitudine temporis, excellentissimum opus illud, quod ante mundi fundamenta præsciverat”.

19 “Hoc opus peregit Deus per unicum filium suum unigenitum, D. N. Iesum Christum”.

A Declaração de Fé (2016, p. 63; 2025, p. 108-109) não se distancia dos apontamentos feitos por Armínio e pelos remonstrantes. Num primeiro momento, o documento afirma que “o Soberano Deus não predestinou incondicionalmente pessoa alguma à condenação eterna, mas, sim, almeja que todos, arrependendo-se, convertam-se de seus maus caminhos”. A negativa quanto à incondicionalidade da predestinação distancia automaticamente esta confissão do pensamento calvinista; ao estipular que o desejo de Deus é o arrependimento e a conversão dos pecadores, aproxima-se da eleição condicional armínio-remonstrante.

A afirmação seguinte é mais objetiva: “A predestinação genuinamente bíblica diz respeito apenas à salvação, sendo condicionada à fé em Cristo Jesus, estando relacionada à presciéncia de Deus” (Declaração de Fé, 2016, p. 63). Esse texto não está mais na nova Declaração de Fé (2025). Contudo, ele foi modificado e ampliado para a seguinte afirmação:

O vocábulo “predestinação” aparece seis vezes no Novo Testamento e, em nenhuma dessas vezes, a expressão faz referência a pecadores sendo destinados à condenação eterna. Por conseguinte, a predestinação não é dupla, isto é, não está relacionada com a condenação, mas diz respeito apenas à salvação, sendo condicionada à fé em Cristo Jesus e à presciéncia divina (Ef 1.4,5; 1 Pe 1.2) (Declaração de Fé, 2025, p. 109 – itálicos nossos).

De qualquer modo, em ambos os textos, a resposta de fé humana à graça de Deus é uma condição sine qua non para a salvação, havendo destaque para a condicionalidade da eleição, conforme deixamos demarcado em itálico. E, tal fé, é prevista por Deus em sua totalidade, i.e., desde a entrega a Cristo, como salvador, até o ato final de perseverança, de modo que “a eleição e a predestinação dos salvos é precedida pelo conhecimento prévio de Deus daqueles que, diante do chamamento do evangelho, iriam crer, receber a Cristo como o seu Salvador pessoal e perseverar até o fim” (Declaração de Fé, 2025, p. 109).<sup>20</sup>

Nos excertos anteriores, também encontramos críticas diretas à incondicionalidade da eleição e à dupla predestinação, distanciando o credo assembleiano do calvinismo. Tal crítica já é antiga na confessionalidade assembleiana. No Jornal Mensageiro da Paz, de 1938, um “Cremos”, já adaptado, trazia a seguinte afirmativa: “o movimento pentecostal não admite o fanatismo das predestinações e salvação incondicional” (Theodoro Sthor apud Araújo, 2016, p. 48). Foi esse mesmo tipo de crítica que motivou os remonstrantes a protestarem contra o calvinismo rígido e a proporem uma alternativa bíblica da predestinação que levasse em conta o aspecto condicional da predestinação, desdobrada na eleição e na reprevação.

## 2. COMPARAÇÃO QUANTO À EXPIAÇÃO

O segundo artigo da remonstrância diz respeito à abrangência da expiação. O calvinismo rígido defendia a ideia de que Cristo morreu tão somente pelos eleitos que escolheu salvar na eternidade passada, ao passo que os remonstrantes propuseram uma abrangência ilimitada do sacrifício de Cristo, como podemos ver a seguir:

Artigo 2: Que, de acordo com isso, Jesus Cristo, o Salvador do mundo, morreu por todos e cada um dos homens, de modo que, pela morte da cruz, obteve para todos a reconciliação e o perdão dos pecados; todavia, de tal modo que ninguém realmente desfruta deste perdão dos pecados, senão somente aqueles que creem,

<sup>20</sup> A Declaração de Fé anterior (2016, p. 63) tinha um texto ligeiramente diferente: “[...] a predestinação dos salvos é precedida pelo conhecimento prévio de Deus daqueles que, diante do chamamento do Evangelho, recebem a Cristo como o seu Salvador pessoal e perseveram até o fim”.

também de acordo com a palavra do Evangelho de João 3:16: “Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna” e em 1 João 2:2: “É Ele quem faz propiciação pelos nossos pecados, e não somente pelos nossos, mas pelos pecados do mundo inteiro” (Remonstrantie, 1648, p. 527).<sup>21</sup>

O artigo começa fazendo alusão ao anterior. Se Deus não elegeu algumas incondicionalmente algumas pessoas para a salvação, então segue um caminho lógico a afirmação de que a expiação de Cristo se deu por todas e cada uma das pessoas. Os remonstrantes estão cientes de que essa afirmação poderia levar, equivocadamente, à noção de universalismo, i.e., de que a obra de Jesus por todos levaria automaticamente todos à justificação. Deste modo, eles destacam que, em sua morte, Jesus “obteve” a redenção para todos, mas que o “desfrutar” dos benefícios da expiação somente podem ser estendidos aos que se arrependerem e creem.

Isso reflete o pensamento de Armínio. No entanto, tal discussão não está na *Declaratio Sententiae*, e sim num outro documento: *Apologia adversus articulos* (*Apologia contra certos artigos*). Neste documento, algumas pessoas o acusavam de ensinar heresias na Universidade de Leiden e apresentaram 31 artigos difamatórios contra ele no ano de 1608 e, provavelmente, foi publicada em 1609, o documento contendo suas respostas. Encontramos o texto na *Opera Theologica* (1629) de Armínio.

O artigo XII começa com a seguinte afirmação: “Cristo morreu por todos os homens, e por cada indivíduo”<sup>22</sup>. Armínio analisa a frase demonstrando que ela pode oferecer ambiguidade se não explicada adequadamente, de modo que “ela pode significar que o preço da morte de Cristo foi pago por todas e cada uma das pessoas, ou que a redenção que foi obtida por aquele preço foi aplicada e transmitida a todas e a cada uma das pessoas”<sup>23</sup> (*Apologia adversus artículos*, 1629, p. 153). Ele está de acordo com a abrangência ilimitada da expiação de Cristo, que a primeira afirmação pode presumir, mas está desconfortável com a segunda possibilidade, chegando a afirmar: “Desaprovo inteiramente a última opinião, porque Deus estabeleceu por um decreto peremptório, que somente os fiéis devem ser participantes dessa redenção”<sup>24</sup> (*Apologia adversus artículos*, 1629, p. 153).

Para solucionar essa aparente tensão e contradição, Armínio desenvolve o conceito de redenção obtida e redenção aplicada, temas que ele explica com maior profundidade em outros textos. O primeiro caso diz respeito à obra que Cristo obteve por toda a raça humana através de sua ação expiatória de ἀγοράζω (compra / aquisição). Assim explica o teólogo de Oudewater numa de suas aulas privadas aos discentes da Universidade de Leiden, as *Disputationes privatae*: “Pois o ato de salvar, na medida em que é atribuído a Cristo, marca a aquisição da salvação”<sup>25</sup> (Disp. Priv. XXXV, 1629).

A redenção aplicada, por sua vez, é aquela que Jesus imputa os benefícios de sua obra redentora aos que se arrependeram e creram, haja vista que sua ideia de eleição, como vimos no tópico anterior, é condicional.

21 Artikel 2: Dat in overeenstemming daarmee Jezus Christus, de Zaligmaker van de wereld, voor allen en voor ieder mens gestorven is, zo, dat Hij voor allen door de dood van het kruis de verzoening en de vergeving der zonden verworven heeft, echter zo, dat niemand deze vergeving der zonden metterdaad geniet, dan alleen de gelovigen, mede naar het woord van het evangelie van Johannes 3:16; Want God had de wereld zo lief dat hij zijn enige Zoon heeft gegeven, opdat iedereen die in hem gelooft niet verloren gaat, maar eeuwig leven heeft. en in 1 Johannes 2:2; Hij is het die verzoening brengt voor onze zonden, en niet alleen voor die van ons, maar voor de zonden van de hele wereld.

22 “Christum pro omnibus & singulis mortuum esse”.

23 “Aut pretum moreus Christus pro homnibus & singulus datum, aut omnibus & singulum aplicari & communuati redimationem ille pretto imperatam”.

24 “Hanc sententiam ego improbo, propterea quod Deus peremptorio decreto statuerit, ut soli fideles redemtionis istius participes siant”.

25 “Salvandi enim actus quatenus Christo tribuitur, salutis notat acquisitionem”.

Logo, a obtenção não é sinônimo de aplicação direta, mas de causa x efeito. Assim, Armínio informa numa de suas aulas públicas, as *Disputationes publicae*: “Pois a vocação, por assim dizer, é realmente perfeita, visto que sai daquele que chama, porém, é necessário um efeito relativo para que aqueles que são chamados possam ser considerados em nome da Igreja. Pois excluímos da Igreja [...] aqueles que não têm Cristo como cabeça”<sup>26</sup> (Disp. Pub. XVIII, 1629, p. 296).

Nas *Sententia Remonstrantium* (1618, p. 116), eles acrescentem dois importantes argumentos: primeiramente, que Cristo, ao morrer por todas e cada uma das pessoas, também é detentor do mérito da reconciliação de Deus com a humanidade; no entanto, isso não é realizado automaticamente, pois “segundo o pacto da nova e graciosa Aliança, ninguém se torna participante dos benefícios produzidos pela morte de Cristo, exceto pela fé”<sup>27</sup>. Voltando-se, portanto, para a condicionalidade da eleição, eles trazem esse fator como chave para que a redenção obtida seja diferenciada da aplicada.

O segundo ponto importante é uma crítica ao sistema calvinista da expiação limitada. De acordo com o documento, o que é imposto na condicionalidade da eleição só pode ser cobrado de pessoas pelas quais Jesus morreu, de modo que, as que não foram inclusas na redenção obtida, não podem ser culpadas por não crerem, já que Cristo não fez expiação por elas. Isso impacta diretamente na aplicação da justiça divina aos réprobos, pois se os tais “foram reprovados, então seriam obrigados a crer que Cristo não morreu por eles”<sup>28</sup> (*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 116).

A *Confessio Remonstrantes* (1621, p. 73) inclui mais uma crítica ao modelo calvinista da expiação restrita. Partindo de uma perspectiva electiocêntrica, i.e., centrada na eleição das pessoas que Deus separou desde a eternidade passada, os remonstrantes chegam à constatação de que os tais “não precisam de nenhuma expiação e reconciliação, porque foram absolutamente eleitos para a salvação”<sup>29</sup>. Nesse sentido, a expiação realizada no tempo-espacó acaba se tornando mero elo na grande corrente da obra de redenção.

Também neste axioma, a Declaração de Fé (2016; 2025) não se distancia dos ensinos de Armínio e dos remonstrantes. No entanto, o documento não é tão detalhista ao abordar a abrangência do sacrifício de Cristo, podendo permitir as interpretações peculiares do sistema calvinista de que expressões como “todos” e “mundo”, na Bíblia, podem ser genéricas para uma parte de eleitos de todas as tribos, línguas e nações e/ou do mundo. Como exemplo, podemos mencionar os excertos que afirmam que “as iniquidades de todos os pecadores foram transferidas para o Servo Sofredor”, que “Sua morte foi em nosso lugar”, que “Ele morreu por todos” e “pelos pecados do mundo inteiro” (Declaração de Fé, 2016, p. 34; 2025, p. 105-106).<sup>30</sup>

Talvez, o espaço com maior especificidade para a universalidade da expiação esteja no apontamento de que “o Evangelho contempla a todos e a ninguém exclui”, de modo que “a salvação está disponível a todos os que creem. Sim, todos nós, sem exceção, podemos ser salvos através dos méritos de Jesus Cristo, pois todos nós fomos criados à imagem de Deus” (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 108).<sup>31</sup> A potencialidade indicada na oração de que “todos [...] podemos ser salvos” num contexto de inclusão total da humanidade e contrariedade à acepção de pessoas pode ser um indicativo mais claro da expiação ilimitada contida nos ensinos de Armínio e dos remonstrantes.

26 “Vocatio enim ut ut actu perfecta est, quum à vocante est profecta, effectus tamen relativus requiritur ad hoc ut vocati nomine Ecclesiae censeri possint. Quare ab Ecclesiae excludimus [...] qui Christum caput non tenente”.

27 “Nemo tamen secundu, Novi & gratiosi feederis pactum aliter quam per fidem beneficiorum morte Christi partorum, reipsa fit particeps”

28 “[...] quin si tales Reprobi essent, ii credere tenerentur, Christum pro se mortuum non esse”.

29 “[...] expiatione & reconciliatone tali opus non habent: quia eo ipso, quod præcise ad salutem electi sunt”.

30 Esse texto foi realocado para o capítulo VII, Sobre a Salvação, na nova Declaração de Fé (2025).

31 O trecho da nova Declaração de Fé (2025) está igual, exceto pela parte “pois todos nós fomos criados à imagem de Deus”, que foi retirado do novo documento.

Contudo, ainda vale mencionar que, a expiação ilimitada é resultado direto, via lógica, do raciocínio da eleição condicional: Cristo morreu por todas e cada uma das pessoas obtendo a redenção; todas e cada uma das pessoas podem (*potentia*), condicionalmente e pela graça, receber os *benefícios* da redenção obtida; logo, os *benefícios* da redenção somente são aplicados aos que se arrependem e creem, conforme o decreto condicional da eleição. Corroboram com esse argumento último, a menção que havia na Declaração de Fé de 2016 (p. 35), de que “o sacrifício de Jesus é de um valor infinito e *ilimitado*: sua morte pode expiar os pecados da humanidade inteira” (italico meu).<sup>32</sup>

Ademais, o documento assembleiano ainda afirma que: “Deus proveu a salvação para todas as pessoas, mas essa salvação aplica-se somente àquelas que creem” (Declaração de Fé, 2016, p. 64; 2025, p. 115). Nesse sentido, o texto ressalta que, a expiação de Cristo obteve a possibilidade de expiar os pecados da humanidade por inteiro por meio da provisão do perdão dos pecados, mas não o faz, em realidade, porque o decreto da eleição é condicional, diferenciando a redenção obtida — que diz respeito ao ato sacrificial de Cristo no tempo espaço — da redenção aplicada — que somente é feita aos que creem em Cristo e em sua obra vicária.

### 3. COMPARAÇÃO QUANTO AO PECADO ORIGINAL

O artigo subsequente, no Remonstrantie, diz respeito ao problema da pecaminosidade humana, aludindo à queda de Adão e seus efeitos lapsários em toda sua descendência; teria o ser humano condições de tomar decisões espirituais de maneira totalmente livre? Ou o arbítrio seria algo escravizado, sujeito ao pecado, carente da libertação da graça de Deus? A seguir, encontramos a resposta remonstrante para tal problema:

Artigo 3: O homem não tem fé salvadora por si mesmo, nem as obras pelo poder de sua vontade, visto que no estado de apostasia e de pecado, ele não pode desejar, pensar ou fazer nada de bom — isto é, nada que seja verdadeiramente bom — por si mesmo (especialmente, a fé salvadora). Mas é necessário que ele nasça de novo e seja renovado por Deus em Cristo, por meio do Espírito Santo, no entendimento, afeições, vontade e em todas as suas faculdades, a fim de que possa entender, pensar, desejar e realizar corretamente o verdadeiro bem, de acordo com a palavra de Cristo em João 15:5: “Eu sou a videira e vocês são os ramos. Se alguém permanecer em mim e eu nele, esse dará muito fruto. Mas sem mim você não pode fazer nada” (Remonstrantie, 1648, p. 527).<sup>33</sup>

Os remonstrantes começam destacando que a fé salvadora não é algo inato ao ser humano caído. As boas obras – de característica espirituais – também não são naturais ao homem natural. Essa condição lapsária trouxe consequências desastrosas, de maneira que é impossível para o não regenerado desejar, pensar ou fazer o que é bom a partir de si mesmo. Somente o Espírito Santo torna essas ações possíveis.

Armínio reconhece os mesmos efeitos no estado caído da humanidade. Em sua *Declaratio Sententiae* (1629, p. 121), ele trabalha três momentos do ser humano: antes da queda, depois da queda e depois da regeneração. Primeiramente, portanto, ele discute a condição prévia à queda, demonstrando que Adão era

<sup>32</sup> Essa frase foi retirada da nova Declaração de Fé (2025, cf. p. 106-107).

<sup>33</sup> Artikel 3: Dat de mens het zaligmakende geloof van zichzelf niet heeft, en ook niet door de kracht van zijn wil, omdat hij in de stand van de afwijking en van de zonde, niets goeds, dat waarlijk goed is (zoals inzonderheid het zaligmakend geloof), uit en van zichzelf kan willen, denken of doen. Maar dat het nodig is, dat hij door God in Christus door de Heilige Geest herboren wordt en vernieuwd, in verstand, gevoel of wil en in alle krachten, opdat hij het ware goed recht moge verstaan, bedenken, willen, en volbrengen naar het woord van Christus in Johannes 15:5; *Ik ben de wijnstok en jullie zijn de ranken*. Als iemand in mij blijft en ik in hem, zal hij veel vrucht dragen. Maar zonder mij kun je niets doen.

possuidor de livre-arbítrio, mas chama a atenção para o fato de que, mesmo usufruindo de tal liberdade, não podia exercer o conhecimento, a santidade, o poder, o entendimento, a estima, a consideração, o desejo e o bem, sem “o auxílio da graça de Deus”<sup>34</sup>.

O próximo tópico, é concernente à humanidade caída. Sob os efeitos do pecado de Adão, Armínio destaca que o ser humano “não é capaz, de si mesmo e por si mesmo, de pensar, nem querer, ou fazer o que é realmente bom”<sup>35</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122). A queda tornou a posteridade do primeiro homem escrava do pecado, inclinada ao mal. Por si só, tal indivíduo não consegue praticar o que “realmente seja bom”<sup>36</sup>. Podemos dizer que, nesta condição, o arbítrio não é mais livre, senão escravo; daí, a incapacidade espiritual descrita por Armínio. Deve haver, deste modo, uma ação externa, oriunda do poder divino, para que tal pessoa seja “regenerada e renovada em seu entendimento, afeições e vontades, e em todos seus poderes, por Deus, em Cristo, por intermédio do Santo Espírito”<sup>37</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122).

Todavia, não se deve pensar que, depois de experimentar a regeneração, o arbítrio fica livre novamente ao ponto de ser possível agir em todas aquelas instâncias de maneira autônoma, a despeito da graça de Deus. Armínio destaca que, “uma vez liberto do pecado, ele [o regenerado] pode pensar, querer e fazer aquilo que é bom, mas ainda assim somente com a ajuda continuada da graça de Deus”<sup>38</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122), de modo que, ao invés de pensarmos em livre-arbítrio, a opinião armínio-remonstrante pode ser melhor definida como arbítrio liberto e este só tem relevância e atuação mediante a capacitação do Espírito.

A *Declaratio Sententiae* visa deixar claro o distanciamento da posição de Armínio e de Pelágio.<sup>39</sup> “Já deixei bem claro anteriormente que, estou muito distante de tais opiniões”<sup>40</sup> e “também declaro que essa opinião de Pelágio é herética e conflita diametralmente com estas palavras de Cristo: ‘sem mim nada podeis fazer’ [Jo 15:5]”<sup>41</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 124). Pelágio defendia que o arbítrio permanecia intacto na descendência de Adão, mesmo depois da queda e o teólogo de Oudewater vai pelo caminho agostiniano da perda do arbítrio.

E não é apenas contra Pelágio que Armínio se posiciona. João Cassiano<sup>42</sup> defendia o enfraquecimento do arbítrio, a despeito da perda ou da continuação intacta. Ele usou frequentemente a metáfora de que o arbítrio estava enfermo e que o ser humano poderia começar a realizar as obras espirituais, não podendo, na verdade, concluir-las. No entanto, essa ideia também ia numa direção diferente da proposta por Armínio.

Em uma de suas aulas públicas, intitulada *De Libero hominis Arbitrio ejusque viribus* (Sobre o livre-arbítrio do homem e seus poderes), Armínio mencionou que no estado caído da humanidade, “o livre-arbítrio do homem para o que é bom não está somente ferido, aleijado, enfermo, dobrado e enfraquecido”<sup>43</sup>, como defendia o cassianismo. Na verdade, “ele está aprisionado, perdido e destruído”<sup>44</sup>, de modo que “seus poderes

34 “[...] auxilio gratia Dei”.

35 “[...] ex seipso & à seipso, quod quide vere bonum est, neque cogitare, neque velle aut facere posse”.

36 “[...] ad id quod vere bonum”.

37 “[...] ut à Deo in Christo per Spiritum Sanctum ipsius regeneretur & renoverur in intellectus, affectionibus sive voluntate, omnibusqne viribus”.

38 “[...] utpote liberatum à peccato, posse bonum cogitare, velle & facere, sed tamen non nisi cum auxilio semper gratiae Dei”.

39 Para saber mais sobre as ideias de Pelágio e para acessar mais comparativos entre as opiniões dele e as de Armínio, ver Couto, 2019.

40 “Quantum vero ab hac sententia absim, jam antea saris superque declaravi”.

41 “[...] quinimo hoc etiam num dico, me hanc Pelagi sententiam pro haeretica habere, quaeque ex diametro cum verbis Christi pugnet, sine me nihil potestis facere”.

42 Para mais informações sobre a teologia de João Cassiano e comparações com a de Armínio, ver Couto, 2019.

43 “[...] liberum hominis arbitrium ad verum bonum non modo vulneratum, sauciatum, infirmatum, inclinatum & attenuatum est”.

44 “[...] sed & captivatum, perditum, amissum”.

não estão somente debilitados”<sup>45</sup>; eles se tornaram “inúteis e nulos, a não ser que sejam ajudados pela graça”<sup>46</sup>, afinal, “Cristo disse: ‘sem mim nada podeis fazer’”<sup>47</sup> (Disp. Pub. XI, 1629, p. 263).

Os remonstrantes enfatizaram com menos clareza a perda do arbítrio no Remonstrantie. Porém, encontramos uma declaração mais incisiva nas *Sententia Remonstrantium* (1618, p. 116). Num trecho, eles acrescentam que, “a vontade [do ser humano], em um estado de lapso [i.e., de queda], e antes do chamado [de Deus], não possui a capacidade e a liberdade de querer qualquer bem que seja de natureza salvífica”.<sup>48</sup> Ou seja, a queda de Adão retirou a liberdade da vontade para as questões espirituais e o livre-arbítrio não é mais uma condição inata do homem caído / não regenerado.

Contudo, não é apenas quanto ao bem que tal indivíduo não consegue ter liberdade para tomar suas decisões. Eles esclarecem: “negamos que a liberdade de querer tanto o bem quanto o mal esteja presente na vontade [humana] em qualquer estado [i.e., condição]”<sup>49</sup> (*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 116). A liberdade não está nem mesmo para escolher o pecado na condição lapsária, pois o estado do não regenerado é de escravidão e o escravo não tem vontade nenhuma livre.

Os excertos do Remonstrantie e das *Sententia Remonstrantium* são suficientes para afastá-los de qualquer indício de pelagianismo e cassianismo. Todavia, a *Confessio Remonstrantes* (1621, p. 65) ainda complementa mais uma informação, destacando, por exemplo, que, “uma vez que Adão era a raiz e a origem de toda a raça humana, ele envolveu não somente a si mesmo, mas também toda a sua posteridade [...] na mesma morte e miséria, envolvendo-os consigo”.<sup>50</sup> A confissão aponta para a solidariedade da raça e para a universalidade do pecado, deixando a noção pelagiana de que o pecado de Adão atingiu somente a si mesmo e que seus descendentes são intactos, vindo a pecarem por socialização.

A Declaração de Fé (2016; 2025) segue por caminhos similares aos pensamentos armínio-remonstrantes. Começamos destacando um trecho que aborda a doutrina da solidariedade da raça: “Deus dotou Adão do livre-arbítrio, com o qual ele era capaz tanto de obedecer quanto de desobedecer ao Criador. Ele escolheu desobedecer a Deus, e a sua queda arruinou toda a humanidade, distanciando-a de Deus” (Declaração de Fé, 2016, p. 57; 2025, p. 95).<sup>51</sup> A queda de Adão, portanto, não se restringiu a Adão, mas afetou toda sua posteridade, de modo que “a humanidade tornou-se universal e totalmente degenerada, pois todos os seus descendentes nascem em pecado (Declaração de Fé, 2016, p. 57)”<sup>52</sup>. Tais afirmações vão na contramão de Pelágio e João Cassiano.

Um dos ensinos dos remonstrantes e de Armínio é que o pecado adâmico vergou a vontade do indivíduo lapsário para o pecado, tornando-o escravo. De modo similar, lemos na Declaração de Fé (2016, p. 58; 2025, p. 98) que “a Queda no Éden arruinou toda a humanidade tão profundamente que transmitiu a todos os seres humanos a tendência ou inclinação para o pecado”. Isso também se dá por aquilo que a teologia

45 “[...] viresque ejus non modo, debilitae”.

46 “[...] cassae, nisi adjuventur a gratia, sed & nullae nisi excitentur ab eadem”.

47 “[...] dicente Christo, sine me nihil potestis facere”.

48 “Voluntas in statu lapsus, ante Vocationem, non hahet potentiam & libertatem, ullum bonum, quod salutare sit, volendi”.

49 “Ideoque libertatem volendi tam bonum salutare quam malum, in omni statu, voluntati adesse negamus”.

50 “Quia verò Adamus stirps ac radix erat totiusa generis humani, ideo non seipsum tantum, sed omnes etiam posteros suos [...] eidem morti ac miseriæ involvit, & una secum implicuit”.

51 Cf. Declaração de Fé, 2025, p. 95. No novo documento, houve uma substituição de Adão por ser humano. Contudo, o contexto não aponta para a ideia de que toda a raça humana tem livre-arbítrio. Ela aponta do mesmo modo para Adão.

52 Esse trecho foi retirado da nova Declaração de Fé (2025). No entanto, não há uma negação de que os descendentes de Adão já nascem em pecado. Noutro lugar, o novo documento fala de “pecaminosidade universal e hereditária” (p. 95) e “até os bebês recém-nascidos e as demais crianças que ainda não conhecem experientialmente o pecado já possuem uma natureza pecaminosa” (p. 100).

setecentista chamou de depravação total (um sinônimo para o termo agostiniano, pecado original), sugerindo a contaminação integral do ser humano não regenerado.

Armínio (2010, p. 213), numa de suas aulas públicas perdidas, intitulada *De peccato originali* (Sobre o pecado original), descreveu tal pecado como sendo “a depravação e corrupção hereditárias da nossa natureza, espalhadas por todas as partes da alma”<sup>53</sup>. Tais corrupções não se limitavam apenas aos “apetites e sentidos, mas [atingiram] todas as partes da alma, como o intelecto e a vontade”<sup>54</sup> (Arminius, 2010, p. 215). Seguindo o mesmo raciocínio, a Declaração de Fé (2016, p. 58, 2025, p. 98) destaca que, “a corrupção do gênero humano atingiu o homem em toda a sua composição — corpo, alma e espírito”.

Tendo atingido, portanto, a área espiritual, “o homem por si mesmo não consegue voltar-se para Deus sem o auxílio da graça divina” (Declaração de Fé, 2016, p. 58; 2025, p. 99). Isso equivale a dizer — na linguagem armínio-remonstrante — que, a capacidade espiritual que Adão gozava no Éden foi perdida com a queda e que, portanto, o arbítrio não está mais, desde então, ativo e tampouco livre para as coisas espirituais, senão escravizado pelo pecado em sua condição lapsária, carecendo da libertação divina por meio da graça de Deus. Nesse sentido, o documento assembleiano vai na direção do que chamamos de arbítrio liberto, pois afirma que, “os seres humanos, influenciados pela graça que habilita a livre escolha, são livres para escolher” (Declaração de Fé, 2016, p. 64; 2025, p. 115).

Outro efeito do pecado original é a incapacidade espiritual; não somente para ir em direção a Deus, mas também para entender as coisas espirituais. O documento assembleiano reconhece ambas as realidades: “Deus derrama sua graça, sem a qual o homem não pode entender as coisas espirituais, ou seja, foi Deus quem tomou a iniciativa na salvação” (Declaração de Fé, 2016, p. 64; 2025, p. 114). Em primeiro lugar, o documento enfatiza a iniciativa espiritual perdida pela humanidade — diferentemente da noção de Pelágio, que é inata; e de Cassiano, que é enferma; sendo em ambos os casos, tal iniciativa possível. Em segundo lugar, o texto antecipa a discussão solucionadora remonstrante para tal circunstância lapsária e traz a solução para este problema, a saber, a iniciativa da graça, pois se não há quem tenha entendimento (como disse Paulo em Romanos 3:10), Deus é quem ilumina o pecador contumaz para o conhecimento do sagrado e é quem toma iniciativa na via salutis.

## 4. COMPARAÇÃO QUANTO À GRAÇA DIVINA

Openúltimo artigo da remonstrância segue o raciocínio anterior: se o ser humano caído está espiritualmente incapaz, devido aos efeitos do pecado original, como pode ter acesso à salvação, visto que não tem arbítrio e não consegue dar nenhum passo em direção a Deus? A resposta está na preveniência da graça de Deus, que, em algum estágio de sua atuação pode ser resistida. A seguir, o artigo completo:

Artigo 4: Que esta graça de Deus é o começo, o progresso e a consumação de todo bem, de modo que, nem mesmo o homem regenerado, sem esta graça precedente ou preveniente — que é estimulante, impulsionadora e cooperante —, não pode pensar, desejar ou fazer o bem, nem resistir a qualquer tentação do mal. De modo que toda boa ação ou operação para o bem que se possa imaginar, deve ser atribuída à graça de Deus em Cristo. Contudo, quanto à maneira de operar, essa graça não é irresistível, pois está escrito sobre muitos que resistiram ao Espírito Santo, como em Atos 7 e em muitas outras passagens (Remonstrantie, 1648, p. 527).<sup>55</sup>

53 “[...] est hereditaria naturae nostrae pravitas et corruptio in omnes animae partes diffusa”.

54 “[...] non in sola parte inferiore seu appetitu sensuum, sed omnes animae partes maxime vero intellectum et voluntatem”.

55 Artikel 4: Dat deze genade van God is het begin, de voortgang en de voltooiing van alle goeds, ook zo ver, dat de wedergeboren mens

O artigo anterior já havia salientado que nem mesmo o ser humano regenerado pode fazer o bem espiritual e que é dependente da graça divina para que tais obras sejam realizadas. Esse argumento é repetido aqui, porém, com um acréscimo charicêntrico (i.e., centrado na graça) de que a graça de Deus não somente começa as obras espirituais, mas dá condições de progressão e de consumação. Podemos pensar numa via salutis (caminho de salvação), em que para haver arrependimento e fé, a graça tem que vir antes; para ocorrer santificação, a graça tem que prosseguir; para ser realizada a glorificação, a graça tem que operar tal obra. A ênfase remonstrante não está no arbítrio e sim na graça divina; não está no ser humano e sim em Deus.

O texto dos remonstrantes está muito alinhado ao pensamento de Armínio na *Declaratio Sententiae*. Aqui, o teólogo de Oudewater começa definindo o que é graça, afirmando que ela é a “afeição gratuita”<sup>56</sup> pela qual Deus vai em direção ao pecador perdido — já que este não pode fazer esse caminho por si só — por meio do sacrifício expiatório de Cristo e opera a salvação, aplicando a justificação e a adoção (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122).

Também a conceitua como sendo uma infusão divina dos dons do Espírito Santo<sup>57</sup> “tanto no entendimento, como na vontade e nas afeições humanas”<sup>58</sup>, de modo a possibilitar que o ser humano caído, agora em contato com a graça, pense, tenha vontade e faça coisas boas. Finalmente, Armínio ainda acrescenta a característica de “assistência permanente”<sup>59</sup> à graça, denotando o caminho de santificação para o indivíduo já regenerado (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122). É nesse contexto que Armínio chega à conclusão de que a graça de Deus é “o início, a continuação e a consumação de todo o bem”<sup>60</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122) — frase presente no *Remonstrantie*.

Ao destacar que a graça de Deus é o começo, a continuação e a consumação de todo bem, Armínio perpassa todo o caminho da salvação (via salutis), confirmado a centralidade da graça (charicentrismo) em sua teologia, a despeito de qualquer centralidade no ser humano (antropocentrismo). Chama-nos a atenção a linguagem agostiniana da graça como sendo preveniente e cooperante: “mesmo já estando regenerado, o homem não pode pensar, desejar e nem fazer bem algum, tampouco resistir a qualquer tentação do mal, sem esta graça preveniente, estimulante, seguidora e cooperante”<sup>61</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122). Os remonstrantes disseram a mesma coisa no documento de 1610, afirmando que, “sem esta graça precedente ou preveniente — que é estimulante, impulsionadora e cooperante”<sup>62</sup>, é impossível para o ser humano que seja realizada qualquer boa obra espiritual.

Armínio e os remonstrantes reproduzem Agostinho nos estágios da graça, ao mencionarem a graça preveniente e cooperante; o primeiro deles diz respeito ao despertamento prévio operado por Deus nas almas humanas, que estimula a responder à graça de Deus, além de enfatizar a iniciativa divina na via salutis, já

zelf, zonder deze voorgaande of toekomende, opwekkende, volgende en medewerkende genade, noch het goede kan denken, willen of doen en ook geen enkele verzoeking ten kwade kan weerstaan. Zodat alle goede daden of werkingen die men maar bedenken kan, toegeschreven moeten worden aan de genade van God in Christus. Maar als het gaat om de manier van de werking van deze genade, deze is niet onwederstaanlijk, want er staat van velen geschreven, dat zij de Heilige Geest wederstaan hebben, Handelingen 7 en elders op vele plaatsen.

56 “[...] gratinutum affectum”.

57 Ele não está falando dos dons espirituais (1 Co 12), operacionais (Rm 12) ou ministeriais (Ef 4) e sim da noção de que as ações precedentes e concorrentes com a regeneração são dádivas divinas, ou seja, dons (atos da graça) do Espírito.

58 “[...] in intellectu quam in voluntate & affectibus hominis”.

59 “[...] continuam assistantiam”.

60 “[...] initium, continuationem atque consummationem omni boni”.

61 “[...] ut homo jam regeneratus sine hac praeveniente & excitante sequente & cooperante gratia, bonum prorsus neque cogitare, velle aut facere possit, ao ne quidem ulli tentationi malae resistere.”

62 “[...] zonder deze voorgaande of toekomende, opwekkende, volgende en medewerkende genade”.

que o pecado original tornou o ser humano espiritualmente incapaz; o segundo estágio agostiniano ensina a cooperação da vontade humana (agora liberta e despertada) a cooperar com a vontade de Deus.

Em sua obra “A natureza e a graça”, Agostinho (2014, p. 92) explica um pouco dessa dinâmica: “É claro que nós também fazemos [boas obras espirituais], mas cooperando com a obra daquele que nos antecede pela sua misericórdia”, de modo que “Ele nos antecede para que sejamos curados, e nos acompanha para continuarmos sãos; antecede-nos ao nos chamar e acompanha-nos até a glória; antecede-nos para que levemos a vida santamente e acompanha-nos para com ele sempre viver, porque, sem ele, nada podemos fazer (Jo 15,5)”.<sup>63</sup> É possível perceber semelhanças na linguagem de Armínio, que repete termos agostinianos sobre a graça.

Além da preveniência da graça, os remonstrantes vão pelo mesmo caminho de Armínio ao destacarem que, a graça de Deus pode ser resistida, diferindo do entendimento calvinista de que, se Deus vai, salvificamente, ao encontro de um pecador, sua graça é eficaz ao ponto de ser irresistível e não abrindo para o pecador nenhuma possibilidade de responder à ação da graça. Respondendo a esse ponto quanto à resistibilidade, Armínio finaliza: “Com relação a este assunto, creio, segundo as Escrituras, que muitas [pessoas] resistem ao Espírito Santo e rejeitam a graça [que lhes é] oferecida”<sup>64</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 122).

Os remonstrantes praticamente repetem a ideia de Armínio quanto à resistibilidade da graça em seu *Remonstrantie*, mas não consideram que isso torne a graça ineficaz, como podemos ler nas *Sententia Remonstrantium* (1618, p. 117): “A graça eficaz, por meio da qual qualquer [pessoa] é convertida, não é irresistível”<sup>65</sup>. No entendimento deles, Deus “influencia”<sup>66</sup> a decisão do ser humano, mas não a coage. Outrossim, Deus concede “poder de crença ou poderes sobrenaturais”<sup>67</sup> para tal decisão, confirmado o que já chamamos de arbítrio liberto.

Outro adendo dos remonstrantes é quanto à abrangência da atuação da graça. No modelo calvinista, não apenas a expiação precisa ser limitada, mas também o modus operandi da graça, pois se Deus não deseja salvar a todos, senão somente os que elegeu na eternidade passada, sua graça, para ser eficaz em tais moldes, só deve alcançar aos eleitos no momento determinado. Os remonstrantes, em contrapartida, seguem o raciocínio de que “a graça suficiente para a fé e conversão não é concedida somente àqueles a quem Deus deseja salvar segundo o decreto de eleição absoluta, mas também àqueles que não são convertidos no ato, em si”<sup>68</sup> (*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 117).

Um sistema de graça limitada no calvinismo era explicado por seus adeptos com o modus operandi “interno” para os que Deus deseja salvar — uma espécie de graça salvadora — e externo para os que Deus não determinou salvar. Os remonstrantes também questionam esse ponto de vista e alegam que isso faria com que Deus não oferecesse a salvação “seriamente, isto é, com uma intenção sincera”<sup>69</sup>, senão “fingida”<sup>70</sup> de salvá-los

63 Mais sobre a dinâmica da graça como preveniente e cooperante pode ser visto nas obras *A graça de Deus e o pecado original*, *A graça e o livre-arbítrio*

64 “Quantum enim ad hoc, juxtra Scripturas credo, quod multi Spiritui S. resistunt, & gratiam oblatam repellunt.”

65 “*Gratia efficax, qua qiiis convertitur, non est irresistibilis.*”

66 “[...] afficiat”. Esse verbete latino traz a ideia de levar alguém a experimentar algo, conceder, ter efeito sobre alguém, dentro da noção de influência.

67 “[...] potentiam credendi, sive vires supernaturales”.

68 “[...] eoque gratia sufficiens ad fidem & conversionem, non tantum ijs obtingit, quos juxta Decretum absolutae Electionis salvare velle dicitur Deus; verum etiam ijs, qui actu ipso non convertuntur.”

69 “[...] serio vocat, hoc est cum sincera”.

70 “[...] simulata”.

(*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 117). E, assim, destacam que, “também não concordamos com a opinião daqueles que sustentam que Deus chama exteriormente alguns que Ele não quer que sejam interiormente livres, isto é, verdadeiramente convertidos”<sup>71</sup> (*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 117).

A *Confessio Remonstrantes* (1621, p. 106) retoma a discussão em torno da eficácia da graça e explica que ela é chamada de eficaz “porque atinge seu [efeito salvador do] evento e não por causa da intenção única de Deus”<sup>72</sup>. Ou seja, sua eficácia reside no cumprimento do efeito do propósito divino em convencer o pecador e em redimi-lo, não no ato de salvar em si. Deste modo, a resistibilidade não diminui Deus ou sua ação, apenas reforça sua justiça e amplia a responsabilidade humana. O ser humano, portanto, “pode desprezar e rejeitar a graça de Deus e resistir à sua operação”<sup>73</sup>. As motivações de alguém resistir podem ser inúmeras: “seja por descuido ou por preconceito cego; seja por zelo irrefletido, seja por coisas mundanas”<sup>74</sup> e “isso é culpa dele próprio”<sup>75</sup>, não de Deus.

A Declaração de Fé (2016; 2025) não tem um capítulo específico sobre a graça e tampouco um tópico de capítulo a esse respeito. No entanto, alguns excertos percorrem as mesmas ideias presentes na teologia armínio-remonstrante. Em primeiro lugar, podemos destacar o fato de que, devido ao pecado original, é impossível para o ser humano buscar a Deus por suas próprias forças, carecendo, portanto, de uma ação externa a si, oriunda de Deus. Assim o documento assembleiano destaca: “o homem por si mesmo não consegue voltar-se para Deus sem o auxílio da graça divina” (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 99). Há, deste modo, um reconhecimento da primazia divina e da incapacidade humana.

Também é importante salientar que, a graça de Deus é o instrumento pelo qual o ser humano, além de ter o arbítrio liberto, torna possível qualquer resposta em direção às coisas espirituais. O documento atesta que “é por meio da graça”, e não de quaisquer obras ou capacidades inherentemente humanas, “que Deus capacita o ser humano para que ele responda com fé ao chamado do evangelho” (Declaração de Fé, 2016, p. 64; 2025, p. 115). Isso reflete o conceito de graça preventiva, que não somente tem o sentido de vir primeiro (do latim *prae*, “antes”, e *venire*, “vir”), mas envolve a ideia de habilitação / capacitação para responder com arrependimento e fé.

Quanto ao modus operandi da graça, a confissão assembleiana não segue a ideia de irresistibilidade calvinista; antes, admite que, em algum estágio da graça em sua ação convencedora e vocacional, pode ser resistida pelo ser humano: ela “é manifestada salvadoramente maravilhosa, perfeita; entretanto, não é irresistível, pois não são poucos os que, ignorando o Evangelho de Cristo, resistem ao Espírito da graça” (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 110). O texto até lembra os argumentos de Armínio e dos remonstrantes, que apelam ao testemunho das Escrituras para pessoas que resistiram à ação da graça de Deus, como relatou Estêvão, em seu sermão aos judeus, narrado em Atos 7.

Finalmente, o documento assembleiano também pode ser comparado quanto à ideia da graça e sua relação com a via salutis. Primeiramente, o texto reconhece, ao contrário do calvinismo e na mesma direção do armínio-remonstrantismo, que “a fé antecede a regeneração” (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 110). Isso significa dizer que antes de o indivíduo ser regenerado pelo Espírito Santo, ele é convencido pelo Espírito para, em seguida, responder à graça de Deus, afinal, “a salvação é-nos oferecida pela graça mediante a fé no sacrifício de Jesus Cristo na cruz do Calvário” (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 111).

71 “[...] nec eorum assentimur sententiae, qui statuunt Deum externe quosdam vocare, quos interne vacare, hoc est, vere conversos nolit.”

72 “Et enim alia vocatio efficax, ab eventu potius, quam à sola intentione Dei sic dicta”.

73 “Gratiam tamen divinam aspernari & respuere, ejusque operationi resistere homo potest”.

74 “[...] sive per securam inadvertitiam, sive per coecum præjudicium; sive per inconsiderandum zelum, sive per mundi”.

75 “[...] idque culpa sua propria”.

A oferta de salvação, por meio da graça, permite, pela mesma graça, a resposta humana, de modo que, “no ato da aceitação, o pecador é imediatamente salvo, justificado e adotado como filho de Deus (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 111-112). Ao usar a expressão “aceitação”, o documento reconhece, uma vez mais, que existe uma participação humana na via salutis. Outrossim, aceitar pressupõe a decisão oposta de não aceitar e a consequência de não haver participação nos benefícios da expiação de Cristo por parte de quem persiste na impenitência.

## 5. COMPARAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA SALVAÇÃO

Finalmente, o último ponto do Remonstrantie diz respeito às discussões inerentes à segurança da salvação. É possível estar seguro em Cristo na luta contra o pecado e contra os poderes das trevas? E, quanto à apostasia? É possível que pessoas que foram verdadeiramente salvas caiam da graça, apostarem-se da fé e percam a sua salvação? Em 1610, os remonstrantes responderam assim:

Artigo 5: Aqueles que foram enxertados a Jesus Cristo pela verdadeira fé, e, portanto, tornaram-se participantes do Seu Espírito vivificante, têm poder abundante para lutar contra Satanás, o pecado, o mundo e sua própria carne, e para obter a vitória; isto é, sempre através da assistência do Espírito Santo. E que Jesus Cristo, pelo Seu Espírito, os assiste em todas as tentações e lhes oferece a Sua mão; se tão somente eles não quiserem lutar sozinhos e desejarem a Sua ajuda e não desfalecerem, Ele os sustenta, de modo que não seja por astúcia e nem pela violência de Satanás que eles sejam enganados ou arrancados das mãos de Cristo, segundo a palavra de Cristo: “Ninguém as arrancará da Minha mão” (João 10:29). Mas se eles não abandonam por negligência o princípio de seu ser em Cristo, readotam o mundo presente, afastam-se da santa doutrina que uma vez lhes foi entregue, perdem a boa consciência e negligenciam a graça, isso deve ser primeiramente examinado mais de perto nas Sagradas Escrituras, antes que possamos aprender com plena segurança de espírito (Remonstrantie, 1648, p. 527-528).<sup>76</sup>

Este artigo discute basicamente dois assuntos: em primeiro lugar, os remonstrantes afirmam que, quem está unido misticamente com Cristo (i.e., que foram enxertados), possui a capacitação do Espírito e de Cristo para vencer o pecado e para ter vitória sobre as tentações do império das trevas, de modo que estão habilitados a perseverarem na fé. Tal capacidade de perseverança e vitória, no entanto, não é inerente ao cristão, mas é um poder santificador de Deus em Cristo por meio do Espírito, confirmado, assim a segurança a salvação em Cristo. Em segundo lugar, o artigo ainda lida com a realidade da apostasia. Isso, de fato, pode acontecer? Eles não se posicionam ainda, em 1610, pois entenderam que seria importante estudar melhor esse tópico à luz das Escrituras.

O texto do Remonstrantie segue muito de perto as afirmações de Armínio em sua *Declaratio Sententiae* (1629), parafraseando suas colocações. O excerto a seguir, permite que façamos a devida leitura comparativa:

76 Artikel 5: Dat zij, die Jezus Christus door een waar geloof zijn ingelijfd en derhalve Zijn levendmakende Geest deelachtig zijn geworden, overvloedige kracht hebben om tegen de satan, de zonde, de wereld en hun eigen vlees te strijden en de overwinning te verkrijgen, wel te verstaan: altijd door de bijstand van de Heilige Geest. En dat Jezus Christus hen door Zijn geest in alle verzoeken bijstaat, de hand biedt en wanneer zij maar alleen ten strijde bereid zijn en Zijn hulp begeren en niet in gebreke blijven, staande houdt, zodat zij door geen list, noch door geweld van de satan verleid of uit de handen van Christus getrokken kunnen worden, naar het woord van Christus: Niemand zal ze uit Mijn hand rukken (Johannes 10:29). Maar of zij niet door nalatigheid het beginsel van hun wezen in Christus verlaten, de tegenwoordige wereld weer aannemen, van de heilige leer, die hun eenmaal is overgegeven afwijken, de goede consciëntie verliezen, de genade verwaarlozen, zou eerst nader uit de Heilige Schrift onderzocht moeten worden, voordat wij met volle verzekering van ons gemoed zouden kunnen leren.

Quanto à Perseverança dos Santos, penso assim: aqueles que são enxertados em Jesus Cristo pela verdadeira fé, e assim se tornaram participantes do seu Espírito vivificante, têm força suficiente para lutar contra Satanás, o pecado, o mundo e sua própria carne, e obter a vitória; contudo, a não ser pela assistência da graça do mesmo Espírito. Outrossim, Jesus Cristo, por meio de seu Espírito, ajuda-os em todas as tentações e lhes dá uma mão em socorro; desde que estejam preparados para a batalha, implorem por sua ajuda e não queiram vencer por si mesmos, Ele os preservará de cair, para que não sejam levados por nenhuma astúcia ou força de Satanás, nem sejam arrancados das mãos de Cristo<sup>77</sup> (Declaratio Sententiae, 1629, p. 122).

As ideias da perseverança dos santos e da segurança da salvação são mantidas nas Sententiae Remonstrantium (1618). Eles ressaltam que, “Deus provê, aos verdadeiros crentes, graça ou poderes sobrenaturais, [...] o quanto Ele julga ser, segundo a sua infinita sabedoria, o suficiente para a perseverança”<sup>78</sup> (Sententiae Remonstrantium, 1618, p. 118). Essa graça é concedida aos crentes para “vencerem as tentações do diabo, da carne e do mundo”<sup>79</sup> (Sententiae Remonstrantium, 1618, p. 118). E, assim, eles concluem: “Portanto, da parte de Deus, não há nada que os impeça de perseverar”<sup>80</sup> (Sententiae Remonstrantium, 1618, p. 118).

No entanto, é importante salientar que, no documento de 1610, eles destacaram dúvida quanto à realidade da apostasia. Isso também era um reflexo do pensamento de Armínio, que propôs aos Estados Gerais uma discussão sobre esse tópico num possível Sínodo Nacional mediante uma “investigação diligente das Escrituras”<sup>81</sup> (Declaratio Sententiae, 1629, p. 123). A leitura isolada de alguns textos de Armínio pode sugerir que ele não tivesse dúvidas sobre esse ponto. Porém, sua colocação aos Estados Gerais foi de que: “No entanto, afirmo ingênuamente que, que nunca ensinei que um verdadeiro crente caia total e finalmente da fé, vindo a perecer”<sup>82</sup> (Declaratio Sententiae, 1629, p. 123).

É preciso salientar que, Armínio fazia distinção entre possibilidade e realidade da apostasia. A tradução inglesa (e, por conseguinte, a brasileira, que a segue) acrescentou o verbo can (poder) neste trecho da Declaratio de Armínio (cf. Arminius, 1825, vol. 1, p. 608 – itálico meu): “[...] nunca ensinei que um verdadeiro crente pode tanto cair totalmente distanciando-se da fé, e perecer” (itálicos meus)<sup>83</sup>. Em sua Apologia adversus articulos, escrito no mesmo período, Armínio afirmou que, “os crentes podem finalmente desertar da fé e da salvação; mas, eu nunca disse que os fiéis finalmente abandonam a fé e a salvação”<sup>84</sup> E isso muda muita coisa, pois em outros textos, ele menciona a possibilidade, mas nunca é incisivo quanto à realidade da apostasia.<sup>85</sup> A discussão sugerida ao sínodo, portanto, era quanto à realidade.

77 “Quantum ad Perseverantiam sanctorum, de ea sic sentio: eos qui Iesu Christo per veram fidem insiti sunt, sicutque Spiritus vivificantis illius participes facti sunt, sufficientes vires habere ad pugnandum cum Satana, peccato, mundo propriaque sua carne, atque ad obtainendum victoriam; sed tamen non nisi per assistentiam gratia eiusdem spiritus; quinimo Iesum Christum per suum Spiritum illis in omnibus temptationibus adsistere atque auxiliarem manum praebere, & modo ad pugnam parati sint & operam ipsius implorent, sibique ipsis non desint, eos à lapsu preservare, sic ut nulla astutia aut vi Satanae se duci aut ex manibus Christi trahi possint.”

78 “Deus vere fideles, gratia & viribus supernaturalibus instruit, quantum ad perseverandum [...], pro infinita sua sapientia sufficere judicat.”

79 “[...] Diaboli, carnis, ac mundi tentationes superandum”

80 “[...] nec per Deum unquam stat, quo minus perseverent.”

81 “[...] Scriptura diligenter inquiratur”.

82 “Ingenue tamen affirmo, nunquam me docuisse, quod vere credens aut totaliter aut finaliter a fide deficiat, sisque pereat.”

83 “[...] I here openly and ingenuously affirm, I never taught that a true believer can either totally or finally fall away from the faith, and perish.”

84 “[...] fideles posse a fide et salute naliter decere; at nunquam dixisse fideles a de et salute finaliter decere” (Apologia adversus Articulos XXXI, 1629, p. 136).

85 Cf. seus textos Um exame do tratado de William Perkins (vol. 3, p. 457, 458, 459, 460), Certos artigos que devem ser diligentemente examinados e ponderados (vol. 2, p. 434) e sua Disputa Pública XI (vol. 1, p. 476-477). Uma discussão bem completa sobre esse tema pode ser visto em Stanglin, 2007.

Em 1618, os remonstrantes chegaram a uma conclusão sobre a dúvida que ainda pairava no documento de 1610 quanto à apostasia. Nas *Sententia Remonstrantium* (1618, p. 118), eles destacaram: “verdadeiros crentes podem cair da verdadeira fé e [podem] cair em pecados não são consistentes com a fé verdadeira e justificadora. Isto não é somente possível acontecer, como não é raro que aconteça”<sup>86</sup>. Podemos perceber que eles confirmam não somente a possibilidade, mas a realidade, indo além do pensamento de Armínio quanto à perseverança dos santos.

Esse cair da graça, no entanto, não é fruto de nenhum “decreto absoluto”<sup>87</sup> de Deus. Ao invés disso, os remonstrantes afirmam que “os verdadeiros crentes podem, por sua própria culpa, cair em opressões e provações atrozes, perseverar nelas e morrer, e, portanto, acabar caindo [da graça] e [vindo a] perecer”<sup>88</sup> (*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 118). A responsabilidade pela apostasia não é nem divina e nem maligna, mas humana, até porque, Deus concede poderes ou a capacitação para vencer o pecado, as tentações e o diabo.

Como ficaria, em contrapartida, a segurança da salvação? Se a apostasia pode ser uma realidade, quem pode estar seguro de que está salvo? Os remonstrantes entendem, juntamente com Armínio, que a segurança é fruto da união mística com Cristo. Portanto, se alguém está em Cristo e tem o Espírito Santo, possui o penhor — i.e., a garantia — da salvação. Armínio afirmou que tal certeza é formada na mente “pela ação do Espírito Santo atuando no indivíduo, por meio dos frutos da fé, em sua própria consciência e através do testemunho do Espírito de Deus testificando em sua consciência”<sup>89</sup> (*Declaratio Sententiae*, 1629, p. 123). E os remonstrantes disseram que “um verdadeiro crente pode estar certo da integridade de sua fé e de sua consciência, bem como da segurança de sua salvação”<sup>90</sup> (*Sententia Remonstrantium*, 1618, p. 118). Na *Confessio Remonstrantes* (1621), eles explicam melhor essa relação:

O selamento pelo Espírito Santo é uma confirmação mais sólida e robusta em uma verdadeira confiança e esperança na glória celestial e na certeza da graça divina. Isso é realizado para que os crentes, tendo recebido como se fosse uma promessa ou um certo penhor, sejam feitos mais e mais certos de sua adoção, justificação e glorificação que finalmente se seguirão, e a menos que seja interrompido por eles mesmos, eles são preservados até o fim, no sentido da graça de Deus e da verdadeira fé, contra todo tipo de tentação, e recebem perseverança total e final<sup>91</sup> (*Confessio Remonstrantes*, 1621, p. 112).

Nesse sentido, os remonstrantes estabeleceram um avanço quanto ao pensamento de Armínio, afirmando a possibilidade real de apostasia e, ao mesmo tempo, a segurança condicional da salvação para os que estão em união mística com Cristo. A Declaração de Fé 2016 não tem um capítulo específico para esses temas e tampouco uma seção de capítulo. Contudo, é possível encontrarmos similaridades com os ensinos armínio-remonstrantes em trechos que envolvem o credo quanto à salvação. A Declaração de Fé de 2025 (p.115-116), por sua vez, tem uma seção intitulada É possível a perda de salvação no capítulo correspondente ao tema Sobre a Salvação.

86 “Vere fideles possint à vera fide excidere, & in instiusmodi prolabi peccata, quae cum vera & justificante fide consitiere non possunt: nec potest hoc tantum fieri; sed & non raro sit.”

87 “[...] absoluti Decreti”.

88 “Vere fideles possunt culpa sua inflagitia & sedera atrocia incidere, in iisdem perseverare & mori; ac proinde finaliter excidere & perire.”

89 “[...] ex actione Spiritus Sanctis intus ipsum agentis & fructibus fidei, quam ex propria sua conscientia & testimonio Spiritus una cum ea testante.”

90 “Vere fidelis, uti pro tempore praesenti de fidei & conscientiae suae integritate certus esse potest; ita & de salute sua.”

91 “Obsignatio per Spiritum S. est solidor & robubustior in vera fiducia, & cælestis gloriæ spe, gratiæque divinæ certitudine, confirmatio: qua fit, ut fideles, veluti arrhabone, aut pignore quodam accepto, de sui adoptione, justificatione & secutura tandem glorificatione, magis magisque certi reddantur, & nisi per ipsos steterit, ad finem usque, in sensu gratiæ Dei, veraque fide, adversus omne genus tentationum conserventur, seu perseverantia totali finali donentur.”

Uma vez que a confissão assembleiana confirma a crença de que a eleição é condicional e a graça é resistível, é razoável concluir que a perseverança dos santos e a segurança da salvação sigam pelo mesmo caminho de condicionalidade e resistibilidade. Assim, pensando não na especificidade de perseguições por causa do evangelho, o documento expõe que “todos somos exortados a perseverar até o fim: ‘aquele que perseverar até ao fim será salvo’ (Mt 24.13)” (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 110). O texto reconhece uma ordenança bíblica para a perseverança; no entanto, do mesmo modo que, quem persevera é salvo, quem não o faz, não é salvo. Isso aponta para uma condicionalidade.

Tal qual Armínio e os remonstrantes, o documento assembleiano reconhece que a obra de perseverança é uma dádiva de Deus e não inata do cristão regenerado. É preciso que Deus, por sua graça, capacite os crentes na manutenção de sua posição em Cristo. Assim, o texto declara: “A graça divina tanto salva quanto nos preserva a alma neste mundo corrupto e corruptor” (Declaração de Fé, 2016, p. 63; 2025, p. 110). Se a eleição é condicional de um lado, a graça é resistível por outro. Logo, quem não persevera até o fim por meio da graça, mas a rejeita, está sujeito a cair em apostasia.

Há um reforço quanto à responsabilidade humana no que tange à perseverança. A Declaração de Fé (2025, p. 115) atesta que, “depois de experimentar o milagre do novo nascimento, o crente tem a responsabilidade de zelar pela manutenção da salvação a ele oferecida gratuitamente”. Nesse sentido, a segurança da salvação é condicional, de modo que a confissão assembleiana destaca que, “não há dúvidas quanto à possibilidade de o salvo perder a salvação, seja temporariamente ou eternamente” (Declaração de Fé, 2025, p. 115).

No entanto, não se deve ler a ideia de possibilidade com a mesma distinção que Agostinho e Armínio fazem da realidade. No caso assembleiano, a possibilidade pode ser concretizada na realidade. Nesse ponto, o documento acaba escorregando no uso do controvertido vocábulo livre-arbítrio, pois alega que “mediante o mau uso do livre arbítrio, o crente pode apostatar da fé, perdendo então, a sua salvação” (Declaração de Fé, 2025, p. 115-116).

Em contrapartida, eles também reconhecem, na mesma via de Armínio e dos remonstrantes, não apenas a responsabilidade humana, senão a soberania divina, atestando que o Espírito Santo é “quem concede a segurança da redenção” (Declaração de Fé, 2016, p. 24; 2025, p. 68)<sup>92</sup>. Ou seja, por meio do Espírito, o crente tem uma das evidências internas de salvação, o penhor, a garantia. E esse elemento nos leva, inequivocamente, para a segurança condicional da salvação, de modo que a condição repousa no benefício expiatório da união mística com Cristo: se alguém está em Cristo, tem o Espírito Santo habitando em si e o Espírito testifica que o tal é filho de Deus. A própria presença do Espírito é uma garantia, para os que estão em Cristo, da salvação.

92 Esse texto foi mudado de lugar, estando agora na introdução ao capítulo intitulado Sobre o Espírito Santo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo central deste artigo era comparar os artigos da remonstrância, presentes no *Remonstrantie* (1610), com a Declaração de Fé (2016; 2025) das Assembleias de Deus no Brasil. Para tal comparação, demarcamos a importância de verificar a continuidade dos remonstrantes em seus próprios pensamentos quanto a outros documentos, tais como as *Sententia Remonstrantium* (1618) e a *Confessio Remonstrantes* (1621). Sendo o documento de 1610 baseado principalmente na *Declaratio Sententiae* (1629) de Armínio, também entendemos ter sido importante uma análise de continuidades e eventuais descontinuidades de ideias entre eles.

Chegamos à conclusão de que o *Remonstrantie* é um documento mais simples, objetivo, que tinha a pretensão de contestar o calvinismo rígido e, por isso, não tinha a intenção ser robusto e detalhado. Comparando-o com a *Declaratio Sententiae*, pudemos perceber continuidade geral às ideias de Armínio, inclusive, no que tange às dúvidas que o teólogo neerlandês explicitou quanto à questão da apostasia. A descontinuidade, em contrapartida, não aparece no primeiro documento da remonstrância e sim no segundo, as *Sententia Remonstrantium*, de 1618. O único ponto que eles descontinuam, trata-se, na verdade, de um avanço no pensamento arminiano, chegando à conclusão de que a apostasia não se dá apenas em termos de possibilidade, mas de realidade. Nesse sentido, eles vão além de Armínio, mas mantêm a noção de que isso não interfere na segurança da salvação. A *Confessio Remonstrantes*, de 1621, também não descontinua nada com relação aos cinco artigos; na verdade, expande-os e deixa mais fundamentação bíblica, típica de documentos confessionais, já que esse documento veio a se tornar o credo da Irmandade Remonstrante.

A partir de tais comparações armínio-remonstrantes, poderíamos prosseguir com nosso objetivo central, que por sua vez, está atrelado à seguinte problematização: seriam as Assembleias de Deus no Brasil arminiana em sua Declaração de Fé? Embora o documento não aponte essa confessionalidade de maneira explícita, alegando-se como tal, a comparação de cada ponto da remonstrância evidenciou continuidades claras e, em outras situações, ausências de elementos secundários que podem ser confirmados como arminianos por meio de uma avaliação lógica.

Quanto à predestinação, as Assembleias de Deus se mostraram, em sua Declaração de Fé (2016; 2025), adeptas da noção condicional; a expiação é notadamente ilimitada, tendo sido realizada por todas e cada uma das pessoas, sem nenhuma forma de acepção; o pecado original é expressamente crida, afirmado os efeitos universais do pecado adâmico a toda a sua posteridade e negando a capacidade espiritual inata; a solução para o problema do pecado original está na graça de Deus, que para o documento assembleiano é indispensável, sendo a iniciativa de Deus que ilumina pecador contumaz, liberta sua decisão, capacita para a vida de santidade e preserva o cristão no caminho de salvação; a segurança da salvação é nitidamente condicional, atrelada à perseverança dos santos, totalmente conectada à graça divina e à ideia de preservação.

O uso do termo livre-arbítrio na Declaração de Fé (2025, p. 115-116) não é o mais apropriado dentro de uma confessionalização arminiana e pode demonstrar a falta de domínio no termo por parte dos envolvidos na escrita do documento; esse termo pode levar a expressões de religiosidade popular pelagiana ou semipelagiana, de modo que sustentamos ser melhor o uso de arbítrio-liberto, já que a confissão não tem indícios claros das ideias de Pelágio e/ou João Cassiano.

O resumo dos pontos supracitados é suficiente para concluirmos que a Declaração de Fé das Assembleias de Deus segue os cinco pontos da teologia armínio-remonstrante. No entanto, a ausência de um posicionamento soteriológico claro permite dirimir as confusões doutrinárias? Acreditamos que não. A falta de uma identidade soteriológica explícita pode permitir o flerte com tradições não ortodoxas (como o pelagianismo e o semipelagianismo) e outras que vão de encontro à confissão (como o calvinismo e o molinismo).

Aparentemente, é mais uma questão de preconceito quanto a rótulo, já que a soteriologia assembleiana é nitidamente armínio-remonstrante em aspectos conceituais dos cinco pontos. O desprezo pelo rótulo “arminiano” não deveria ser um problema, haja vista que outros rótulos são inerentes à tradição assembleiana, como “pentecostal” e “dispensacionalista”. O primeiro desses rótulos foi fortalecido com a revisão do documento, que se preocupou em inserir mais tal termo e a nomenclatura do Espírito Santo.

Outro possível caminho de desprezo da confissão assembleiana pode se dar em torno do fato de que Armínio cria em outros pontos que divergem da teologia assembleiana, como o pedobatismo e o aliancismo, por exemplo. Contudo, o rótulo “arminianismo” não está atrelado aos vários outros pontos que transcendem a soteriologia. Teologia de Armínio é diferente de teologia arminiana (e suas vertentes clássica, wesleyana e de quatro pontos). Mas esse tipo de análise demandaria um tipo de pesquisa de qualitativa de campo, com entrevistas e metodologias específicas, o que foge do escopo original.

Outra questão que este artigo não investigou, mas que serve para futuras abordagens, é a relação da crença oficial com elementos da religiosidade popular do pentecostalismo assembleiano, pois empiricamente, sabemos que é comum encontrarmos declarações favoráveis à crença no livre-arbítrio como algo inato ao ser humano. Seria, no campo da religiosidade popular, as Assembleias de Deus mais próximas do semipelagianismo? Essa é uma problematização em aberto para outro tipo de pesquisa e pode servir de inspiração para outro/a estudioso/a.

## REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO, Santo. *Patrística – A Graça (I) - O espírito e a letra | A natureza e a graça | A graça de Cristo e o pecado original* - vol. 12. São Paulo: Paulus, 2014. Kindle Edition.
- ARAÚJO, Isael de. *História do “Cremos” das ADs*. Revista Obreiro Aprovado, ano 38, n. 74, p. 46-51, 2016.
- ARMINII, Iacobi et al. *Præstantium ac eruditorum virorum epistolæ ecclesiasticæ et theologicæ*, vol. 1. LIMBORCH, Philip van; HARTSOEKER, Christian (eds.). Amsterdam: Franciscus Halma, 1684.
- ARMINII, Iacobi. *Apologia adversus articulos quosdam Theologicos in vulgus sparsos [...]*. In: ARMINII, Iacobi. *Opera Theologica*. Leiden: Goderfridum Basson, 1629, p. 134-183.
- ARMINII, Iacobi. *Declaratio Sententiæ*. In: \_\_\_\_\_. *Opera Theologica*. Leiden: Goderfridum Basson, 1629, p. 91-133.
- ARMINII, Iacobi. *Disputationes privatae XXXV*, Sacerdotali Christi munere. In: \_\_\_\_\_. *Opera Theologica*. Leiden: Goderfridum Basson, 1629, p. 381-383.
- ARMINII, Iacobi. *Disputationes publicae XVIII*, De Ecclesia ejusq; capite. In: \_\_\_\_\_. *Opera Theologica*. Leiden: Goderfridum Basson, 1629, p. 293-299.
- ARMÍNIO, Jacó. *As Obras de Jacó Armínio*, 3 vols. [tradução: Degmar Ribas]. Rio de Janeiro: CPAD, 2015.
- ARMINIUS, Jacobus. *Disputatio XXXII – De peccato originali*. In: \_\_\_\_\_. *The Missing Public Disputations of Jacobus Arminius: introduction, texts and notes*. [Editor: Keith Stanglin]. Leiden / Boston: Brill, 2010, p. 209-218.
- ARMINIUS, James. *The Works of James Arminius*, 3 vols. [trads. James Nichols e William Nichols]. London: Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown and Green, 1825, 1828, 1875.

- ASSEMBLEIA DE DEUS. Declaração de Fé das Assembleias de Deus. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2025.
- ASSEMBLEIA DE DEUS. Declaração de Fé das Assembleias de Deus. Rio de Janeiro: CPAD, 2016. Versão pdf. Disponível em: <https://assembleia.org.br/wp-content/uploads/2017/07/declaracao-de-fe-das-assembleias-de-deus.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2025.
- BANGS, Carl O. Jacó Arminio: um estudo da reforma holandesa. [trad. Wellington Mariano]. São Paulo: Reflexão, 2015.
- COUTO, Vinicius (Org.). (In)Tolerâncias religiosas nos Países Baixos: um estudo das reformas religiosas ocorridas antes e durante a Era Dourada (1515-1648). São Paulo: Reflexão, 2021.
- COUTO, Vinicius. “Não somos daqueles que dominam a fé dos outros”: tolerância, irenismo e liberdade de consciência em Jacó Arminio. São Paulo: Reflexão, 2023b.
- COUTO, Vinicius. Liberdade de consciência numa época de confessionalização neerlandesa: Arminio e sua Declaração de Opiniões. In: MORAES, Gerson Leite; CAVALCANTI, Ronaldo. (Org.). Protestantismo e impressão: uma análise das obras seminais do protestantismo histórico. São Paulo: Recriar, 2023a, p. 121-140.
- COUTO, Vinicius. O arminianismo pós-dortiano e a formação da Irmandade Remonstrante: os novos rumos nas esferas política e religiosa neerlandesas, 1619-1625. In: \_\_\_\_\_ (Org.). (In)Tolerâncias religiosas nos Países Baixos: um estudo das reformas religiosas ocorridas antes e durante a Era Dourada (1515-1648). São Paulo: Reflexão, 2021, p. 515-542.
- COUTO, Vinicius. Os remonstrantes na encruzilhada: caminhos e descaminhos na Holanda seiscentista. Caminhando, v. 27, n. 1, p. 1-37, 2022.
- EPISCOPIUS, Simon. The Arminian Confession of 1621 [Confessio sive declaratio sententiæ pastorum qui Remonstrantes vocantur]. [Translator and Editor: Mark A. Ellis]. Eugene: Wipf and Stock, 2005 [1621].
- REMONSTRANTSE. Remonstrantie. In: WTNBOGAERT, Johannes. Kerckeliicke historie, vervatende verscheyden gedenckwaerdige saecken, in de Christenheyt voorgevallen, van het jaer vier hondert af, tot in het jaer sestien hondert ende negentien. Rotterdam: Joannes Naeranus, 1647, p. 527-528.
- REMONSTRANTSE. Sententia Remonstrantium [1618]. In: ORDINUM GENERALIUM FOEDERATI BELGII PROVINCiarum. Acta Synodi Nationalis. Lugduni Batavorum: Isaaci Elzeviri, 1620, p. 113-114; 116-119.
- ROGGE, Hendrik Cornelis. Brieven en onuitgegeven stukken van Johannes Wtenbogaert, 3 vols. Utrecht: Kemink En Zoon, 1869, 1871, 1874.
- STANGLIN, Keith D. Arminius on the Assurance of Salvation: the Context, Roots, and Shape of the Leiden Debate, 1603-1609. Leiden / Boston: Brill, 2007.